



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 155/2005
DE LEI

Autor JOSÉ VALTER DE MACEDO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 01, QUADRA G. DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Joana Bezerra de Araújo

Apresentado em 26 de Abril de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 03 de maio de 2005

foi o autógrafo em 03 de maio de 2005
a Sanção sob protocolo em 03 de maio de 2005, pelo ofício n.º 058/2005
anulado em _____ de _____ de _____
revogado em _____ de _____ de _____
parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
ção n.º _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
EM 28 / 04 / 2005
N.º 155 L.º 01 FIS. 16

PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 01, Quadra G,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 01, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de JOANA BEZERRA DE ARAUJO.

Art. 2º - À família de JOANA BEZERRA DE ARAUJO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Abril de 2005.

Jose Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 26 / 04 / 2005

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI~~
~~Carlos Alberto Meira dos Santos~~
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28 / 04 / 2005

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI~~
~~Carlos Alberto Meira dos Santos~~
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101

Em 03 / 05 / 2005

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI~~
~~Carlos Alberto Meira dos Santos~~
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

JOANA BEZERRA DE ARAUJO

SEPULTURA Nº

01

Quadra

G

DATA DE FALECIMENTO

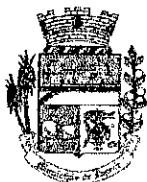
12/03/2002

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Isaac Morons de Souza
ADMINISTRADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 155 /2005.

Autor: JOSÉ V. MACEDO

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. MACEDO

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 01, QUADRA G. DO CIMETÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

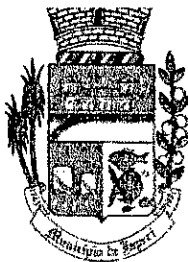
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 155 /2005.

Autor: JOSÉ V. MACEDO

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. MACEDO

_____ Cujas ementa é " CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 01, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

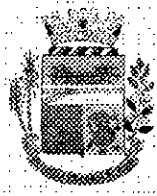
Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2005.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 01, Quadra G,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1° - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 01, Quadra
G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
JOANA BEZERRA DE ARAUJO.**

**Art. 2° - À família de JOANA BEZERRA DE ARAUJO, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 03 de Maio de 2005.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE